

Lei nº 285 de 6 de Julho de 1958.
Revogaria Leis Municipais
até 31 de dezembro próximo
futuro.

a Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, decreta:

art. 1º - Ficam revogadas até 31
de dezembro deste ano as leis
municipais números 126 de
19 de fevereiro de 1958, 133 de
6 de março de 1958, 147 e 148
de 17 de maio de 1958, referen-
tes ao ~~en~~emplacamento de veicu-
los em o Núcleo Bandeirante
e nesta cidade.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor,
na data de sua publicação,
revogada as disposições
em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal de Luziânia
em 6 de Julho de 1958.

a a) Ilseu de Souza Ruy
Joaquim Reis
Lucena Ruy.